



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 140 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência Ação: 2.295 - Reserva de Contingência
Despesa 587 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 21 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 26026 -- Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 3 – Saúde
2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Despesa: 31 – 3.3.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo, CNPJ 08.325.231/0003-49

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta presente emenda tem como objetivo contribuir com o Hospital Infantil Pequeno Anjo, que atende crianças de 0 a 15 anos em Itajaí desde 1969. Essa emenda custeará a prestação de serviços de atendimento como fonoaudiologia e atendimento médico ambulatorial para pacientes com autismo, no desígnio de continuar prestando uma assistência de qualidade às crianças e adolescentes com esta condição, atendidos no Hospital Infantil Pequeno Anjo, conveniados ao Sistema de Único de Saúde (SUS). O custeio irá subsidiar a efetividade, qualidade e segurança da assistência aos pacientes com autismo, do Sistema Único de Saúde, que necessitarem de atendimento médico e/ou fonoaudiológico a nível ambulatorial no Hospital Infantil Pequeno Anjo.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB**